



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 129/2021 fls. 1/4

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 129/2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2021

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Marcos Francisco Fonseca Molina

Autor: Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno e outros

Relator: Vereador Luiz Carlos Silva Meira

I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o **Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2021**, de autoria do Nobre Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno e outros, que dispõe sobre outorga de **Título de Cidadão Honorário ao Senhor Marcos Francisco Fonseca Molina**.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 2 de agosto de 2021 e sua ementa publicada, na data de 3 de agosto de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

Art. 3º No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;

II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;

III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 129/2021 fls. 2/4

IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;

V - documento comprobatório da atualidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;

VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;

VII- toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

Art. 4º Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico:

I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;

II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 5º A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

Em atenção às exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativos, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apta a fazer jus à homenagem, **estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.**

Quanto ao mérito, informa a propositura que justifica pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia pelo homenageado Senhor Marcos Francisco Fonseca Molina, nasceu no dia 11 de agosto de 1967, em São Paulo. É casado com Luciana e pai de cinco filhos, Lethicia, Matheus, Isabella, Melissa e Arthur.

Cursou a faculdade de Direito da Puc-Campinas, trabalhou por anos na iniciativa privada atuando como gerente de vendas e atualmente tem seu próprio escritório de representação comercial.

Marcos Molina é líder eclesialístico da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (conhecidos como Mórmons). Através de programas como o "Mãos que



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 129/2021 fls. 3/4

Ajudam", baseado nos trabalhos voluntários dos membros da Igreja com participação da comunidade e parceria com a iniciativa privada, são realizados diversos movimentos em prol da sociedade.

Molina presidiu o Rotary Club de Hortolândia nos mandatos de 2.014 a 2016, também com o objetivo de realização de projetos sociais para a comunidade de Hortolândia.

Sempre tendo como característica pessoal a organização e planejamento de ações comunitárias, buscando parcerias no voluntariado da igreja e junto a iniciativa privada para atendimento da demanda da necessidade dos indivíduos e instituições.

Sobre a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias

A estaca Hortolândia compreende 9 unidades, sendo 5 prédios próprios e uma locação. São 7 unidades em Hortolândia e 2 em Monte Mor.

Total de Membros: 3.392 membros, com uma frequência acima de mil membros assíduos nas unidades.

Todo membro da Igreja possui um chamado e uma responsabilidade no quadro da unidade, seja para trabalhar juntos com crianças, Jovens e adultos, sendo realizado de forma voluntária, inclusive seus líderes (Bispos e Presidente da estaca).

Existem vários programas de ajuda pessoal, profissional, acompanhamento emocional e eclesiástico para os membros "Mãos que Ajudam" é um programa permanente de ajuda humanitária e de serviço voluntário que mobiliza milhares de voluntários de todas as idades, membros e amigos da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, estendendo a mão a quem precisa. O Programa foi criado em agosto de 2.000 no Brasil e hoje é realizado pelas unidades da igreja em todo o mundo.

Em dezembro de 2.001, em reunião realizada pela ONU na cidade de Genebra, com a presença de representantes de 123 países, a "A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias" foi reconhecida pelo serviço voluntário que realiza no Brasil.

Ao longo de cada ano, centenas de ações são levadas a efeito em todos os estados, além disso, tradicionalmente, uma ação nacional, em um único dia, feriado ou não, reúne mais de 120.000 voluntários.

A Igreja em Hortolândia, através do Programa e dos voluntários, conseguiu realizar vários projetos, seja na área social, limpeza, construção e reforma, área educacional etc... colaborando com a comunidade e em parceria com Órgãos Públicos,



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 129/2021 fls. 4/4

OSCs e iniciativa privada e trazendo melhorias para a população.

Mediante ao exposto, apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo, o qual conto com a colaboração de todos os nobres Pares para aprovação da presente homenagem ao senhor Marcos Francisco Fonseca Molina, por todos os serviços prestados aos cidadãos e, assim, ao Município.

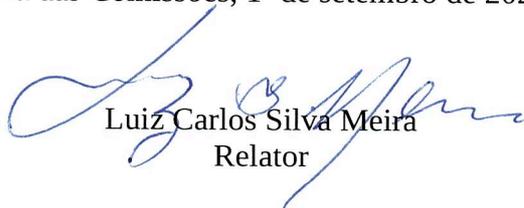
Nesta exposição o caráter meritório da propositura, além dos dados biográficos do homenageado, que está amplamente respaldada pela exigência legal de apresentação de propositura, subscrita por um terço dos membros da Câmara Municipal, razão pela qual, tornar-se-á incontroversa a homenagem que se pretenda instituir.

III – VOTO DO RELATOR

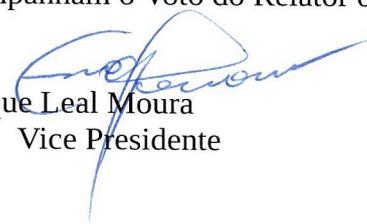
Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente à constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/2021**, nos termos desse Relatório.

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2021


Luiz Carlos Silva Meira
Relator

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores:


Enoque Leal Moura
Vice Presidente


Reginaldo Roberto R. da Costa
Secretário